



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN CONTROLADORIA INTERNA

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE O PROCESSO DE DESPESA Nº 67/2026

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade formal, legal e material da despesa pública realizada, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas legais vigentes, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como atendendo aos requisitos da recomendação nº 34.23.2004.0000086/2025-56 do Ministério Público Estadual, além da Resolução 002/2026 desta casa Legislativa.

Este órgão de controle recebeu os referidos processos em 23 de junho de 2026 e o parecer emitido em 26 de junho 2026.

Trata-se do processo de despesa de nº 603002/2026.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual do processo de despesa em epígrafe, que trata da concessão de diárias ao atual vereador desta casa Legislativa Iron Lucas de Oliveira Junior, encaminhada a esta Controladoria Interna para emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

- 1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);
2. Regularidade contratual e legal;
3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em

consonância com a jurisprudência consolidada do TCE do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN).

O processo refere-se a deslocamento para a cidade de Campina Grande/PB, no dia 11 de junho de 2026, com regresso previsto para a mesma data, visando a participação no evento “SMART CITIES PARK – 5ª EDIÇÃO 2026 – INOVAÇÃO PARA O FUTURO DOS MUNICÍPIOS”, que aconteceu entre os dias 10 e 12 de junho do corrente ano.

Conforme exigido pelo Art. 4º da Resolução nº 002/2026, verificou-se que os processos contêm:

- a) Notas de Empenho: Nº 610.002/2026 (R\$ 600,00);
- b) Nota de Liquidação: Nº 202/2026;
- c) Portaria nº 027/2026.
- d) Comprovantes de Pagamento: Pagamento nº 242/2026.

Em conformidade com a recomendação do MP/RN, formalizada por esta casa Legislativa com a Resolução nº 002/2026, observa-se que estão presentes a finalidade e o interesse público tendo em vista que a viagem teve como objetivo e justificativa a participação num encontro regional que tratou de inovação para os Municípios.

No que tange aos cálculos dos valores, R\$ 600,00 (seiscentos reais) reais para 1 diária com pernoite para deslocamentos por outros Estados do Nordeste, está de acordo com os parâmetros estabelecidos para deslocamentos para fora do Estado.

Verifica-se que o requerimento foi apresentado tempestivamente, cumprindo as normas de fluxo interno (Art. 3º).

Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da



despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: APTA PARA PAGAMENTO.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: tesourariacmjs@gmail.com, câmara.js@hotmail.com, para as providências cabíveis.

Encaminhe-se ao gabinete para os procedimentos de arquivamento e publicação (Art. 17).

Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

Controlador Interno

Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

Nome do arquivo: Documento6
Diretório:
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Normal.dotm
Título:
Assunto:
Autor: gontranjr89@gmail.com
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 23/06/2026 12:31:00
Número de alterações: 1
Última gravação:
Salvo por:
Tempo total de edição: 17 Minutos
Última impressão: 23/06/2026 12:49:00
Como a última impressão
Número de páginas: 3
Número de palavras: 533 (aprox.)
Número de caracteres: 2.882 (aprox.)